

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.500807/2017-53

Unidade Gestora: SREMG

4º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 00612/2017, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA
UNIDADE LOCAL DE CAXAMBU/MG,
CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO DE MG, E A EMPRESA
RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS EIRELI-ME

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13 [REDACTED] 54 SSP/MT, e do CPF nº 308 [REDACTED] -53, vem apostilar o Contrato nº 00612/2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ 11.871.623/0001-56, estabelecida à Rua na Rua Direita, nº 171, apto 102, Centro, CEP 35436.000, em Guaraciaba/MG, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI nº 8490168) do teor dos Despachos (SEI nºs 8487409 e 8489451), que analisaram o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre a **FEDERAÇÃO EMP. TURISMO E HOSPITALIDADE ESTADO MINAS GERAIS** e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MG** registrado no MTE pelo nº MG000061/2021, em 13/01/2021, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2018, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 00612/2017, a partir de 01/01/2021, perfazendo o montante estimado de R\$2.742,64 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 01/01/2021 a 04/09/2021, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 8485633).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sétima do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$112.535,28 (cento e doze mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$116.581,80 (cento e dezesseis mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), a partir de 01/07/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/07/2021, será de R\$9.715,15 (nove mil setecentos e quinze reais e quinze centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 8485633)

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE108, datada de 26/02/2021, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

Em garantia da fiel e efetiva execução dos serviços contratados, a CONTRATADA se compromete a prorrogar o vencimento da Carta de Fiança nº RES0765/2019, da Warranty Assessoria e Afiançadora de Negócios, dada em garantia ao contrato, por mais um período de 12(doze) meses, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021

Gustavo Frederico Boerger
Superintendente Regional/DNIT/SREMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 24/06/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8503663** e o código CRC **85328D26**.

Referência: Processo nº 50606.500807/2017-53

SEI nº 8503663



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |